



DECRETO N° 079 / 2018

Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32º, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 29.490,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 Recursos Ordinários e 0.1.16.000102 Multa de trânsito destinado a: Polícia Militar, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1501	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0005.2037	Manutenção da Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Lazer	9.490,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	9.490,00
(195) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	9.490,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	9.490,00
1001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.2061	Manutenção do Serviços de Educação de Trânsito	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(146) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.16.000102	Multa de trânsito destinado a: Polícia Militar	20.000,00
TOTAL:		29.490,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 13 de Agosto de 2018.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 13/08/18 Supra
Secretaria da administração